

Defensoria Pública do Estado

EDITAL Nº 014/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, por meio de seu PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117 da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, e tendo em vista o quanto estabelecido na Resolução nº 005/2012,

Publica o presente edital, consignando o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao de sua publicação, para habilitação à promoção, pelo critério de antiguidade, dos Defensores Públicos de classe final interessados, para o 21º Defensor Público de Instância Superior, com área de atuação na 1ª Câmara Criminal.

1. Será considerado tempestivo o requerimento entregue no Protocolo Geral da sede administrativa desta Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Pituba, nesta Capital, ou eletronicamente através do email protocolo.geral@defensoria.ba.gov.br, responsabilizando-se o requerente pela legibilidade de todos os arquivos anexos, até às 18 horas do último dia do prazo para inscrição.

2. A inscrição deverá estar devidamente instruída com os documentos exigidos pelo artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, quais sejam, declaração de regularidade do serviço, declaração de comparecimento regular à respectiva Defensoria Pública, e prova de residência na Comarca, se titular, sob pena de indeferimento.

3. Será publicado edital com a relação dos candidatos cujas inscrições apresentem pendências alusivas aos requisitos do artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, concedendo-se o prazo de 24 horas para as devidas regularizações.

4. Em caso de empate, observar-se-á o disposto no § 2º do artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006.

5. Para fins de julgamento deste concurso de promoção será considerada a última lista de antiguidade publicada no DOE de 30/04/2014.

6. A ordem de julgamento da presente vaga precederá ao da vaga disposta no Edital nº 15 e 16, de 27 de junho de 2014.

Sala de Sessões do Conselho, em 27 de junho de 2014.

RENATO AMARAL ELIAS

Defensor Público Geral em substituição

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia